



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor**

EDITAL Nº 305/UFFS/2014

SELEÇÃO DE PROJETOS DE MONITORIA UFFS/SEMESTRE 2014.2

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL, torna público o presente edital, que estabelece os critérios e os procedimentos para a seleção de Projeto de Monitoria UFFS/Semestre 2014.2

1 OBJETIVO GERAL:

1.1 Atender o disposto na **RESOLUÇÃO Nº 004/2011-CONSUNI/CGRAD**, referente ao Programa de Monitoria, propiciando condições que favoreçam o desenvolvimento dos alunos dos cursos de graduação da UFFS, por meio de colaboração nas atividades de ensino, articuladas com as de pesquisa e de extensão, do(s) componente(s) curricular(es) objeto da monitoria

2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- 2.1** Oportunizar ao estudante de graduação da UFFS a participação em Projetos de Monitoria que fomentem o aprofundamento em determinada área de conhecimento;
- 2.2** Propiciar condições para que os acadêmicos possam desenvolver o pensamento e o comportamento científico;
- 2.3** Desenvolver no ambiente acadêmico o aperfeiçoamento das atividades técnico-didáticas;
- 2.4** Fomentar, a partir das experiências oportunizadas pela Monitoria, a produção científica;
- 2.5** Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;
- 2.6** Contribuir com as questões pertinentes ao ensino, à pesquisa e à extensão;
- 2.7** Avaliar as demandas de Monitoria por áreas e Cursos ofertados pela UFFS, as quais poderão auxiliar no planejamento e execução de editais futuros.

3 DO PROGRAMA DE MONITORIA

3.1 O Programa de Monitoria abrangerá duas modalidades:

- a) Monitoria remunerada;
- b) Monitoria não remunerada;

3.2 O monitor remunerado terá direito a uma bolsa, sendo vedada a acumulação de bolsas dessa modalidade e outras mantidas pela UFFS ou órgãos conveniados que exijam o cumprimento de carga horária.

3.3 Para a presente chamada serão disponibilizadas 23 (vinte e três) bolsas de monitoria na modalidade remunerada, assim distribuídas: 07 (sete) bolsas para o *campus* Chapecó; 05 (cinco) bolsas para o *campus* Erechim; 04 (quatro) bolsas para o *campus* Cerro Largo; 03 (três) bolsas para o *campus* Laranjeiras do Sul; 03 (três) bolsas para o *campus* Realeza e 01 (uma) bolsa para o *campus* Passo Fundo

3.4 O valor da bolsa de monitoria para o presente edital será de 400,00 (quatrocentos reais).

3.5 As vagas de monitoria modalidade não remunerada poderão ser preenchidas da seguinte forma: a) pelos candidatos subsequentes ao(s) aprovado(s) com bolsa; b) através de projetos específicos para a monitoria não remunerada.





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufff.edu.br
contato@ufff.edu.br

3.6 O acadêmico participante da modalidade não remunerada terá as mesmas obrigações aplicadas ao monitor remunerado, porém sem direito à bolsa.

3.7 DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR-ORIENTADOR (Conforme Resolução Nº 004/2011- CONSUNI/CGRAD)

I - realizar orientação, acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas pelo monitor;

II - acompanhar a frequência do monitor, observando sua pontualidade e assiduidade;

III - elaborar juntamente com o estudante o plano de trabalho do monitor;

IV - orientar a construção do Relatório Final de atividades elaborado pelo acadêmico monitor;

V - comprometer-se com a proposta, mediante assinatura do Termo de Compromisso do Monitor;

VI - encaminhar Relatório Final da monitoria para apreciação junto ao Colegiado de Curso, e, após, enviar à Diretoria de Políticas de Graduação.

3.8 DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES (Conforme Resolução Nº 004/2011- CONSUNI/CGRAD)

I - colaborar com o professor na orientação dos acadêmicos, na realização de trabalhos experimentais, bem como na preparação de material didático para uso em laboratórios e em sala de aula;

II - auxiliar nas atividades que propiciem o seu aprofundamento no Componente Curricular, tais como: revisão de textos, elaboração de resenhas, produção de texto didático e participação em experimentações que caracterizem aula prática, com vistas ao desenvolvimento de suas habilidades acadêmicas;

III - avaliar, a partir da monitoria, o andamento da área e/ou Componente Curricular, do ponto de vista discente;

IV - conhecer os termos e as exigências da legislação vigente referente à atividade de monitoria;

V - participar das atividades de monitoria promovidas pela Pró-Reitoria de Graduação/Diretoria de Políticas de Graduação;

VI - construir, com auxílio do professor responsável, o relatório final de monitoria;

VII - auxiliar os professores nas realizações de trabalhos práticos e experimentais, compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência no componente curricular;

VIII - facilitar o relacionamento entre professores e alunos na execução do plano de ensino do Componente Curricular.

4 ELEGIBILIDADE E DURAÇÃO DOS PROJETOS

4.1 As propostas de monitoria deverão prever atividades para o período de 11 de agosto a 23 de dezembro de 2014, podendo contemplar um ou mais componentes curriculares quando explicitadas sua articulação na proposta do projeto.

4.2 Docentes contemplados com projetos de monitoria em editais anteriores somente poderão concorrer a este edital se estiverem com a situação regularizada referente ao Plano de Trabalho e ao Relatório Final do Programa de Monitorias da UFFS.

5 DAS PROPOSTAS

5.1 O projeto de monitoria deverá mencionar: objetivos, justificativa para solicitação de monitor e atividades a serem desenvolvidas pelo monitor durante as 12 (doze) horas semanais.

5.2 O proponente do projeto é o responsável pelo acompanhamento da monitoria, respondendo institucionalmente pelo seu andamento.

5.3 Os projetos poderão prever a participação de professor colaborador.





5.4 Cada professor poderá orientar no máximo 4 (quatro) monitores, independentemente da modalidade.

5.5 O projeto poderá envolver um ou mais Componentes Curriculares do Colegiado de Curso.

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A proposta de monitoria deverá pautar-se no Formulário de Inscrição de proposta de Projeto de Monitoria disponível na página eletrônica da UFES/PROGRAD no link Formulários.

*Atenção, o Formulário de Inscrição de proposta de Projeto de Monitoria foi modificado. Utilizar o formulário que se encontra na página eletrônica da UFES/PROGRAD no link Formulários.

7 PRAZOS E LOCAIS DE SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

7.1 Os proponentes deverão submeter as propostas dos projetos de monitoria aos Colegiados de Curso a que pertencem o(s) Componente(s) Curricular(es).

7.2 Os Colegiados de Curso deverão protocolizar os projetos de monitoria recebidos, junto ao setor de expedição e protocolo, à Coordenação Acadêmica do *campus* ao qual o proponente é vinculado.

7.3 A Coordenação Acadêmica indicará Comissão Local de seleção dos projetos de monitoria no seu *campus*.

7.4 A Coordenação Acadêmica deverá protocolar no serviço de expedição do *campus* os projetos selecionados, enviando-os à Diretoria de Políticas de Graduação, devendo o resultado dos projetos de monitoria que preveem bolsistas estar em consonância com o item 3.3 deste edital.

7.5 Os prazos e locais de submissão estão definidos no cronograma deste edital.

8 AVALIAÇÃO

8.1 As propostas protocolizadas à Coordenação Acadêmica, pelos Colegiados dos cursos, serão avaliadas pela comissão local de seleção indicada pela Coordenação Acadêmica do *campus*.

8.2 Cabe à Coordenação Acadêmica de cada *campus* definir o número de participantes para compor a comissão local de avaliação e os critérios para avaliação dos projetos de monitoria.

8.3 Caberá à Diretoria de Políticas de Graduação a revisão das propostas com vista ao cumprimento das exigências expressas nesse edital, podendo solicitar ajustes.

9 DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

9.1 Os interessados, cujos projetos não foram aprovados com bolsa pela Comissão local de avaliação do *campus* poderão interpor pedido de reconsideração do julgamento junto à Diretoria de Políticas de Graduação dentro do prazo definido no item 10 deste edital, através de memorando enviado para o *e-mail* dir.dpg@ufes.edu.br

9.2 Os pedidos de reconsideração do julgamento serão encaminhados e analisados pela Comissão local de avaliação do *campus* ao qual o proponente é vinculado, usando-se os mesmos critérios de análise da avaliação inicial, devendo o resultado estar em consonância com o item 3.3 e as considerações devem ser comunicadas por memorando à Diretoria de Políticas de Graduação - DPGRAD.





10 CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Publicação do edital	27/05/14
Período de submissão dos projetos aos colegiados de curso	27/05/14 a 06/06/14
Data limite para os colegiados protocolizarem os projetos à Coordenação Acadêmica	Até dia 11/06/14
Data limite para a coordenação acadêmica indicar a comissão local de seleção dos projetos no <i>campus</i>	Até dia 18/06/14
Envio do resultado dos projetos selecionados pela Coordenação Acadêmica à Diretoria de Políticas de Graduação através do serviço de expedição	Até dia 04/07/14
Divulgação do resultado parcial pela DPGRAD	09/07/14
Pedido de reconsideração	10/07/14
Divulgação do resultado final pela DPGRAD	A partir de 14/07/14
Período para a realização do processo seletivo dos monitores	15/07/14 a 24/07/14
Entrega de documentação e assinatura do termo de compromisso de monitoria dos monitores aprovados	Até dia 25/07/14
Início das atividades de monitoria	11/08/14

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Esclarecimentos sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidos com a Diretoria de Políticas de Graduação no *e-mail*: dir.dpg@uffs.edu.br

11.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).

Chapecó-SC, 27 de maio de 2014.

Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFFS

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br





ANEXO I

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Diretoria de Políticas de Graduação

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PROPOSTA DE PROJETO DE MONITORIA UFSS

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufss.edu.br
contato@ufss.edu.br

DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto :	
Proponente:	Colaborador (se houver):
Período de execução do projeto: 11/08/2014 a 23/12/2014	
Curso:	Campus:
Componente Curricular(es):	
Resumo do Projeto (Texto limitado em 450 palavras):	
Palavras-chave (De 03 a 05 palavras):	
Número de monitor(es) remunerados: ____ (até no máximo 02)	
Número de monitor(es) não remunerados (se houver): ____	
Justificativa para solicitação de monitor(es):	



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemed, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

Objetivo geral:	
Objetivos específicos:	
Atribuições do monitor (respeitando a carga horária de 12hs semanais):	
Parecer do Colegiado de Curso ao qual o Componente Curricular é vinculado (carimbo e assinatura do servidor):	Ciência da Coordenação Acadêmica do <i>campus</i> ao qual o proponente é vinculado (carimbo e assinatura do servidor):

